



**AMADO & GOMES - SROC, LDA**  
SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS

## CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

### RELATÓRIO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

#### Opinião com reservas

Auditámos as demonstrações financeiras anexas do **MUNICÍPIO de FERREIRA do ZÊZERE** (a Entidade), que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2023 (que evidencia um total de 53.944.107 euros e um total do património líquido de 51.879.104 euros, incluindo um resultado líquido negativo de 3.886.880 euros), a demonstração dos resultados por natureza, a demonstração das alterações no património líquido, a demonstração dos fluxos de caixa, relativos ao ano findo naquela data, e o anexo às demonstrações financeiras que inclui um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, exceto quanto aos efeitos e aos possíveis efeitos das matérias referidas na seção “Bases para a opinião com reservas” as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira do **MUNICÍPIO de FERREIRA do ZÊZERE** em 31 de dezembro de 2023 e o seu desempenho financeiro e os fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

#### Bases para a opinião com reservas

Pese embora o trabalho desenvolvido no período de 2023, conforme divulgado no documento de prestação de contas, capítulo “*Outras divulgações-Divulgação 3*”, o processo de inventariação dos imóveis do Município, ainda não constitui uma garantia da sua plenitude. Deve continuar-se o trabalho iniciado no ano de 2022, nomeadamente a confrontação dos imóveis (terrenos e edifícios), registados no património do Município, com outras fontes de informação, nomeadamente Conservatória do registo Predial e junto do registo das matrizes da Autoridade Tributária. Esta situação constitui uma limitação ao nosso trabalho para esta área e, conseqüentemente, à emissão da nossa opinião.

Existiam no final do ano de 2023, 12 processos em curso (judiciais e contraordenação), cujo valor das ações poderá ascender a cerca de 700.000 euros, existindo para um deles depósito efetuado pelo Município à ordem do Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça I.P, no montante de 308.000 euros, pelo que o valor das responsabilidades contingentes ascenderá a cerca de 400.000 euros.

Conforme mencionado na Nota 15 do Anexo, entendeu o Órgão Executivo pela não necessidade de reconhecer qualquer provisão para estes processos, tendo em conta a diminuta probabilidade que atribui à perda das mesmas ou ao valor a pagar em resultado de um desfecho desfavorável.

Face aos elementos que dispomos, não nos foi possível quantificar com exatidão qualquer dispêndio efetivo associado aos processos em curso, nem afirmar que dos mesmos não resultará qualquer gasto para o Município, pelo que não estamos em condições de nos pronunciarmos sobre esta matéria.

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na seção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das

#### Sede:

Rua do Mancha Pé, N°6 | Escritório J  
3100-467 POMBAL  
T. +351 236 109 912 | E. infop@agsroc.pt

#### Delegação:

Urbanização Vale da Fonte | Lt 6 | N° 246 | R/C Dt°  
Marinheiros | 2417-387 LEIRIA  
T. +351 244 833 988 | E. infol@agsroc.pt

demonstrações financeiras” abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião com reservas.

### Ênfases

Conforme divulgado no documento de Prestação de Contas “*Outras Divulgações – Divulgação 1*” foram registados no Balanço (ativo-não corrente) na rubrica de ativos fixos tangíveis (infraestruturas rodoviárias) 308.238 euros referentes a um depósito efetuado pelo Município junto do Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I.P, em resultado do processo que corre termos no Tribunal Judicial da Comarca de Santarém – processo 1122/20.7T8TMR.

Considerando a natureza desta operação, não estão, nos termos da Norma de Contabilidade Pública 5 – (NCP 5 – Ativos Fixos Tangíveis) reunidos os requisitos de reconhecimento de um ativo fixo tangível.

Entendemos que o registo deveria ter sido efetuado ao nível da conta 2772 – “cauções entregues a terceiros” e não como um ativo fixo tangível. Embora o procedimento não se encontre correto, o mesmo não altera a posição patrimonial do Município nem o seu desempenho económico.

O Município é titular de uma quota de 1.667 euros, a que corresponde uma participação financeira de 33,33% na empresa Astaq Técnica E.I.M (Astaq), encontrando-se atualmente em processo de extinção, conforme deliberado em assembleia-geral de 14 de maio de 2012. Como consequência desta situação foi peticionada pelos trabalhadores da empresa uma ação judicial, Proc. N.º 488/12.7 TTMR – Juiz 1 do Tribunal de Trabalho de Tomar, a qual se encontra finda por Acórdão do Supremo Tribunal de Justiça de 30 de março de 2023, não resultando dessa decisão gastos significativos para o Município.

Esta situação encontra-se divulgada no documento de prestação de contas “*Outras divulgações – Divulgação 2*”.

No cálculo da *margem absoluta de endividamento* apurada pelo Município, não foram considerados os valores registados nas contas 2722 – “*Credores por acréscimos de gastos*”, no montante de 644.356 euros, critério também seguido pela DGAL, mas que não nos parece correto, na medida em que estamos na presença de obrigações efetivas. Pelos nossos cálculos, o montante da margem absoluta de endividamento seria de 10.574.376 euros, sendo a margem apurada pelo Município de 11.218.741 euros.

Por outro lado, não foram considerados quaisquer valores das entidades *do setor empresarial local* pelo facto de à data de fecho das contas do Município, esses valores não terem ainda sido comunicados ao departamento de contabilidade.

Esta situação pode, no entanto, afetar o montante da dívida do Município a 31/12 e consequentemente a margem utilizável, num montante que não conseguimos quantificar.

A nossa opinião não é modificada em relação a estas matérias.

### **Responsabilidades do órgão executivo pelas demonstrações financeiras**

O órgão executivo é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com o SNC-AP;
- elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devida a fraude ou erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

### **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras**

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório profissional e independente baseado na nossa auditoria que inclui a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com a ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais, se isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da

Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;

- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e os acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

## **RELATÓRIO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES**

### **Sobre as demonstrações orçamentais**

Auditamos as demonstrações orçamentais anexas da Entidade que compreendem a demonstração do desempenho orçamental, a demonstração da execução orçamental da receita (que evidencia um total de receita cobrada líquida de 13.380.172 euros), a demonstração da execução orçamental da despesa (que evidencia um total de despesa paga líquida de reposições de 10.856.402 euros) e a demonstração de execução do plano plurianual de investimentos relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023.

O Órgão executivo é responsável pela preparação e aprovação das demonstrações orçamentais no âmbito da prestação de contas da entidade. A nossa responsabilidade consiste em verificar que foram cumpridos os requisitos de contabilização e relato previstos na Norma de Contabilidade Pública (NCP) 26 do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

Em nossa opinião, as demonstrações orçamentais anexas estão preparadas, em todos os aspetos materiais, de acordo com a NCP 26 do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

### **Sobre o relatório de gestão**

Em nossa opinião, exceto quanto:

- i. Aos efeitos (ou possíveis efeitos) das matérias referidas na seção “Bases para a opinião com reservas” do Relato sobre a auditoria das demonstrações financeiras;



- ii. À ausência de divulgações sobre a contabilidade de gestão requeridas nos termos da NCP 27, dado que o Município ainda não possui um sistema de gestão que lhe permita responder àquela exigência na sua plenitude,

o relatório de gestão foi preparado de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis em vigor e a informação nele constante é coerente com as demonstrações financeiras auditadas e demonstrações orçamentais, não tendo sido identificadas incorreções materiais.

Pombal, 12 de abril de 2024

Sérgio M. S. Gomes (ROC 1357 | CMVM201609687),  
em representação de Amado & Gomes, SROC, Lda